

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

Tribunal de 1.^a Instância

2.^o Juízo Cível

ANÚNCIO

Pelo Segundo Juízo Cível do Tribunal de 1.^a Instância de S. Tomé, correm éditos de **20 (vinte)** dias, contado da segunda e última publicação do anúncio, citando os credores desconhecidos do Executado - **Adelino Rodrigues Izidro**, maior, solteiro, portador do Bilhete de Identidade número 0033465, do Cartão de Identificação Fiscal número 0027758, residente na Avenida Marginal 12 de Julho - São Tomé, para no prazo de **10 (dez)** dias, posteriores ao dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto dos bens penhorados sobre que tenham garantia real, na Acção Executiva Para Pagamento de Quantia Certa (Proc. n.º 55/2019), movida por Exequente – **BISTP - BANCO INTERNACIONAL DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE**, com sede na Praça da Independência.-----

S. Tomé, 05 de Abril de 2022.

O Juiz de Direito,

/Dr. Leonel Jesus Pinheiro/

A Escrivã de Direito,

/Matilde d'Apresentação/

